



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Comissão Permanente de Licitação
Folha N° 124
Prefeitura Municipal de Mombaça

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021AGRI-TP –
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROCESSO N° 2021.10.18.01

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Forma de Execução: Indireta - Regime: Empreitada Por Preço Global

Data da Emissão: 19/10/2021

Data da Licitação: 05/11/2021

Hora da Licitação: 09:00horas

Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

A Prefeitura Municipal de Mombaça, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 20101/2021 de 02 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça – Ceará, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal 12.440 de 7 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

NOMENCLATURAS

Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas cujos significados estão definidos abaixo:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LICITANTE – aquelas empresas que acorreram e participam desta licitação.

CONTRATADA – aquela empresa que será considerada vencedora desta licitação.

CPL – Comissão Permanente de Licitação.

FISCALIZADOR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL ou outro órgão que a Contratante venha a indicar.

EXECUÇÃO – Execução Indireta em Regime de Empreitada Global.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Memorial de Cálculos
- Composição de Encargos Sociais
- Composição do BDI
- Composição dos Custos Unitários
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
- Projetos/Plantas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO II

- Minuta do Contrato

ANEXO III

- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV

- Modelo de Declaração de Não-Emprego de Menores

ANEXO V

- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação

ANEXO VI

- Modelo de Procuração

1.0 - DA APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL

1.1 - A minuta do presente Edital e seus anexos foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme parecer datado de 19 de outubro de 2021.

2.0 - OBJETO

2.1 - O objeto desta Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, conforme projeto básico (anexo I).

3.0 - DO EDITAL, DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO.

3.1 - DO EDITAL

3.1.1 - O edital, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição para análise na Sala da Comissão de Licitação, podendo os interessados adquirir cópia em via magnética, no local retomencionado nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h horas no seguinte endereço: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombasa - Ceará.

3.1.1.1 - A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCE, no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br.

3.1.2 - Caso o licitante opte por adquirir o Edital junto à Prefeitura Municipal de Mombasa, deverá apresentar CD/DVD virgem para receber cópia magnética do mesmo, ocasião em que o interessado deverá indicar à Comissão de Licitação, o nome do seu representante e o endereço completo para contato, e o número de telefone e fax, através do preenchimento do protocolo de entrega do edital.

3.1.3 - No ato do recebimento deste edital, deverão os interessados verificar o seu conteúdo, se o mesmo está completo, se as páginas contêm rasuras ou qualquer outro tipo de defeito ou erros que dificultem ou impossibilitem a leitura e a interpretação das suas cláusulas e disposições.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



3.1.4 - Caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item anterior, o interessado deverá manifestar-se incontinentemente e solicitar a substituição do CD/DVD com defeito, oportunidade que se obriga a devolver o CD/DVD defeituoso ao responsável da Administração, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais problemas retromencionados.

3.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Mombasa, ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, e que satisfaçam a todas as condições deste Edital, e exerçam atividades compatíveis com o objeto da licitação.

3.2.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.2.3 - SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Civis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2.4 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

3.2.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.2.6 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.2.7 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.2.8 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.2.9 - Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.2.10 - Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.2.11 - O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Prefeitura Municipal de Mombasa
Conselho Permanente de Licitação
Folha N° 127
✓

3.2.12 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

3.2.13 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.2.14 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

3.2.15 - No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar às consorciadas perante a contratante, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 2.8 - Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.2.16 - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

3.2.17 - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso.

3.2.18. - Apenas os consórcios compostos exclusivamente por membros enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.3.1. Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por Órgão/Entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

3.3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas declaradas falidas, concordatárias, inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública e ainda, quaisquer empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e/ou técnicos, ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor(es), empregado(s), servidor(es) da Administração Direta e Indireta deste Município.

3.3.3. Não poderão participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentado nº 23.661, de 20.04.95.

3.3.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° 128
Conselho de Licitação

3.4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.4.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em papel timbrado da própria empresa, devendo identificar seu representante legal.

3.4.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.4.3 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.4.3.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

3.4.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.4 do item 3.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.7 - Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem "3.4.4" do item 3.4.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o participante deverá identificar-se com cédula de identidade ou outro documento legal de identificação e a documentação apropriada, em original ou por cópia autenticada em cartório, observando o que se segue:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa
O. Folha N° 129
Permanente da Licitação
Comissão

4.1.1. Quando se tratar de Titular, Sócio ou Diretor da Licitante, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: Contrato social, cópia da ata, procuração, declaração de empresa individual, etc.).

4.1.2. Quando se tratar de representante não enquadrado no subitem acima deverá ser apresentada **PROCURAÇÃO** (podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO VI**), com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive impetrar ou desistir de recursos. A referida documentação deverá fazer-se acompanhar de documento

comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários em nome da Licitante. Sendo instrumento particular, deverá ter firma reconhecida em cartório.

4.2. A documentação citada no subitem 4.1 deverá ser entregue, em separado, anexada ao **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, quando da abertura da sessão.

4.3. Cada Licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

4.3.1. No caso da Licitante necessitar indicar outro representante no transcorrer do certame, este deverá apresentar a documentação prevista no subitem 4.1.2.

4.4. Não será admitido que mais de uma Licitante indique um mesmo representante.

4.5. A ausência de documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

5.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no subitem 5.4, devendo o Presidente da CPL julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede à abertura dos invólucros, apontando falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o Licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. As impugnações do Ato Convocatório deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração **não** afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Armação de Lajeado
Folha N° 130
Assinado para
arquivamento da licitação
Prestação Municipal de Mombasa

6.0. DA HABILITAÇÃO

6.1 LICITANTES CADASTRADOS

6.1.1 Habilitação Jurídica:

- 6.1.1.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, guardado a conformidade do objeto de licitação;
- 6.1.1.2 - Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união;
- f) prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- g) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei N° 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

6.1.3 - Qualificação Técnica

6.1.3.1. Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

6.1.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da Proponente para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, detentora de atestado(s) de responsabilidade técnica, que comprovem ter a empresa executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características similares aquelas pretendidas no objeto da presente licitação, tal comprovação deverá vir acompanhada de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Acórdão 2326/2021 - Plenário TCU Relator: BENJAMIN ZYMLER.**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Prefeitura Municipal de Mombasa
Comissão Permanente de Licitação
Folha N° 121
Data: 10/07/2018

6.3.2. Quanto à capacitação Técnico-Profissional

6.3.2.1. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA. Este profissional deve ser o mesmo que comprovará através da Certidão de Acervo Técnico do CREA, ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de obra ou serviço, já executados semelhantes aos do objeto deste edital, conforme item 6.3.2.3.

6.3.2.2. A comprovação do vínculo permanente do Responsável Técnico com a empresa, far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte:

- Sócio – contrato social e último aditivo, ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- Diretor – cópia do contrato em se tratando de empresa limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Prestador de Serviço – A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 – Plenário; 800/2008 – Plenário; 103/2009 – Plenário e 80/2010 – Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.

6.3.2.3. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DA PROPONENTE para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância, compatíveis aos Itens e quantidades citados na planilha descrita abaixo:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

6.3.2.4. - Atestado de Capacitação Técnica do Responsável Técnico da empresa, o qual já demonstrou ser do quadro permanente conforme item 6.3.2.2, comprovando já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, com ARTs registradas no CREA, através de Certidão de Acervo Técnico emitida por aquele Conselho, cuja(s) parcela(s) de **MAIOR RELEVÂNCIA, COMPATÍVEIS/SEMElhANTES** aos Itens e quantidades citados na planilha descrita abaixo:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

ITEM	DESCRICAÇÃO	ÁREA =
<u>1.2.1</u>	<u>(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017</u>	<u>1,68</u>
<u>1.3.1</u>	<u>ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)</u>	<u>228,78</u>
<u>1.4.1</u>	<u>FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM</u>	<u>72,00</u>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa
Folha N° 132
Permitente de Licitação
Conselho de Contabilidade

<u>1.8.1.3</u>	<u>CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE</u>	<u>233,34</u>
<u>1.10.1</u>	<u>COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)</u>	<u>136,74</u>

6.3.2.5. Comprovação da condição do item 6.3.2.3 somente será aceita através de CAT(s) com registro de atestado de atividade concluída e a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART baixada, relativa à obra/serviço concluído, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado e demais documentos complementares, conforme orientação do Manual de Procedimentos Operacionais, CONFEA, Pág. 66 e Acórdão 1.891/2008, Plenário do TCU.

6.4. No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

6.4.1. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

6.4.2. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

6.4.3. O(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.

6.5. ATESTADO DE VISITA E COMPARECIMENTO:

6.5.1. Declaração emitida pelo licitante que o seu responsável técnico, tenha visitado (in loco) e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

6.5.2. JUSTIFICATIVA DA VISITA E COMPARECIMENTO: A visita técnica é plenamente justificada devido a propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Conforme o previsto no Art. 30, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

6.5.3. A apresentação da declaração relativo a visita técnica, tem por objetivo dar a SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

6.6. Qualificação Econômico-Financeira

Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6.7. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

6.8. Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc)

6.9. Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

6.10 Outros Documentos de Habilitação

6.10.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.10.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.10.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



6.10.4. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis de que nos quadros de sócios da empresa não há servidor público, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.10.4 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprodutiva sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

6.10.5. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6.10.6. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021AGRI-TP – SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:

7.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, as quais deverão conter:

7.1.1 Nome da firma proponente, local da sede, número de inscrição no CNPJ;

7.1.2 Planilha de orçamento levantada pela proponente, contendo os itens e quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, totais e globais, expressos em reais, incluídos aí todas as despesas, tais como: material, mão-de-obra, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir diretamente na execução dos serviços;

7.1.2.1. Os preços constantes no orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula;

7.1.3 O cronograma físico/financeiro;

7.1.4 A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua entrega;

7.1.5 O Prazo de Execução da obra, após expedição da ordem de serviço, que será de 06 (SEIS) MESES.

7.1.6 Rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal ou do proponente ao final do documento;

7.1.7. As planilhas de orçamento e de cronograma serão carimbadas, rubricadas e assinadas solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal do licitante.

7.2 O licitante deverá estudar minuciosamente o projeto e especificações referentes à obra e serviço, antes da abertura da licitação, pelo que, em caso de adjudicação estará obrigado segui-los sem margem para alegativa de desconhecimento destes.

7.2.1. As licitantes deverão apresentar, ainda, sob pena de desclassificação de sua proposta, a **composição detalhada dos custos unitários, dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços globais, que integram a elaboração**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



da proposta de preços da licitante, nos moldes apresentados no orçamento da administração.

7.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto de Licitação Pública;

7.4 O projeto prevalecerá quando discrepar das especificações e/ou da planilha de preço;

7.5. Na proposta apresentada deverão ser incluídos nos preços todos os tributos e custos incidentes até a conclusão e entrega definitiva da obra/serviços;

7.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.9 A proposta de preços deverá ser entregue à CPL, devidamente assinada por quem de direito e rubricada em todos os papéis, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações: (CONFORME ANEXO II).

7.10 Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.2 – DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.2.1 - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, **que deverá constar no envelope de habilitação.**

7.2.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária;

7.2.3 - Optando por caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar o comprovante de depósito na **Conta: PMM nº 26.049-5, Agência 0758-7, Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça junto ao setor de Arrecadação e Tributação do Município, no endereço supra.

7.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a "Fiança Bancária" ou "Seguro Garantia", a licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá constar, obrigatoriamente:

a) **Beneficiário: Prefeitura Municipal de Mombaça (CE).**
b) **Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021AGRI-TP – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

c) **Valor da garantia: 1% (um por cento) do valor estimado do Orçamento Básico, sendo de R\$ 3.756,41 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Protocolo Municipal de Mombaça
Folha N° 136
Continua na Página de Língua Portuguesa

d) Prazo Mínimo de validade da garantia: 150 (CENTO E CINQUENTA) dias.

7.2.5 - Sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.2.6 - A liberação de qualquer garantia somente será feita para as licitantes inabilitadas, após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

7.2.7 - A garantia da proposta poderá ser executada:

- se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- se o licitante adjudicatário não firmar o contrato;
- se o licitante vencedor não fornecer a Garantia Contratual;

7.2.8 - A execução da garantia da proposta não exime a licitante das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021AGRI-TP – SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:**

8.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

8.1.1 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, no endereço supracitado.

8.1.2 - Após o Presidente da Comissão, declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

8.1.3 Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação (Envelope “A”) e, no momento oportuno, o Envelope “B”, procedendo sempre a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

8.1.4 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, e sua publicação feita em Jornal Diário de Grande Circulação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa
Folha N° 137
Conselho Permanente de Licitação
✓

8.1.5 As empresas que declararem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a apresentação do documento especificado no subitem 3.4.1 deste edital, serão consideradas habilitadas mesmo que apresentem alguma restrição na documentação de comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser regularizada posteriormente, conforme subitem 3.4.4 deste edital.

8.1.6 Decorridos os prazos legais e/ou proferida a decisão sobre recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, por meio de publicação em Jornal Diário de Grande Circulação ou por meio de ofício.

8.1.6.1 A comunicação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada juntamente com a publicação dos julgamentos das fases de habilitação e propostas de preços, obedecida a contagem dos prazos, tendo validade desde que não haja interposição de recursos.

8.1.7 O envelope "B" - Proposta de Preços, dos licitantes inabilitados será devolvido no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

8.1.8 Encerrada a fase de habilitação, e abertos os envelopes contendo as propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.1.9 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e rubriquem.

8.1.10 A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

8.1.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis.

8.1.12 Não haverá nesta fase desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.1.13 Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

8.1.14 As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

8.1.15. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 3.4.1 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.1.16. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta, devidamente acompanhada do respectivo Orçamento Detalhado, de acordo com os subitens 7.1.2 a 7.1.7, 7.5 e 7.7 deste edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa
Comissão Permanente da Licitação
Folha N° 138
Cadastral Padroneado

8.1.17. A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num prazo de 03 (três) dias úteis, convocada mediante intimação direta e verbal, na própria sessão ou mediante publicação em jornal diário de grande circulação.

8.1.18. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos deste edital, e esta sendo considerada válida, a proposta será declarada vencedora do certame.

8.1.19. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 8.1.15 a 8.1.19 deste edital.

8.1.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 8.1.15 a 8.1.19 deste edital.

8.1.21. Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.1.22 O disposto no subitem 8.1.15 somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.23 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

8.1.24 À Comissão é facultado suspender qualquer sessão por motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.1.25 A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL até a conclusão do processo.

8.1.26 Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

8.1.27 No caso de decretação de ponto facultativo ou que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação, na mesma forma do inicio.

8.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.2.1 No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação, que é o de Regime de Empreitada por Preço Global;

8.2.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, considerando o regime proposto.

8.2.3 No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, apresentadas por empresas não consideradas microempresa ou empresa de pequeno porte, como critério de desempate será feito sorteio classificatório, em ato público, na presença das licitantes.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Prefeitura Municipal de Mombasa
Folha N° 139
Conselho Permanente de Licitação

8.2.4 Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

8.2.5 No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, passando a considerar o novo valor obtido.

8.2.6 Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital, nem ofertas sobre as propostas de outras Licitantes.

8.2.7 Serão desclassificadas as propostas que:

. Não atenderem às exigências deste edital;

8.2.8 Apresentarem preço global superior à um valor global de R\$ 375.641,40 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

8.2.9 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas estas, exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

8.2.10 As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos valores ofertados.

9.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 A adjudicação e a homologação desta licitação serão feitas em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência da autoridade competente.

9.2 A autoridade competente se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente Licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.0 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - DO CONTRATO

10.1.1 O Município de Mombasa, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por este Órgão.

10.1.2 A recusa injustificada do adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato a ser firmado, incluída nesta, a diferença maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

10.1.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

10.1.4 O disposto no item 10.1.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa
Folha N° 340
Licitação Permanente de Licitação
Comissão Permanente de Licitação

10.1.5. Para assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a entregar ao Contratante, em via original ou cópia autenticada por cartório competente, os seguintes documentos:

10.1.5.1 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL FORNECIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS) e PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

10.1.5.2 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.

10.1.5.3 - O ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) DIAS, AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROCEDER COM A RESCISÃO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕES OS INCISOS I E II DO ART. 78 DA LEI 8.666 DE 1993.

10.1.5.4 - Para assinatura do contrato a empresa deverá apresentar relatório fotográfico da sede da empresa (fachadas e interiores), afim de eximir qualquer dúvida sobre o funcionamento da mesma.

10.2 - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.2.1 Para a assinatura do contrato o adjudicatário prestará garantia, no montante igual a **5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DE SUA PROPOSTA**, e sua validade deverá ser por todo o período de duração do contrato, a partir da assinatura do instrumento, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo, a ser protocolada junto ao Setor de Arrecadação e Tributação do Município de Mombasa, sito na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombasa - CE, nos termos do artigo 56, *caput*, § 1º, da Lei 8.666/93. Será emitido pelo Setor de Arrecadação e Tributação, recibo da entrega da garantia de contrato.

10.2.2 A garantia de execução poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, a saber:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

10.2.3 Quando houver opção por caução em dinheiro, este deverá ser realizado mediante depósito na Conta: **PMM nº 26.049-5, Agência 0758-7, Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Mombasa ou Recibo de Depósito da importância junto à Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município.

10.2.4 - Quando houver opção pelo SEGURO-GARANTIA, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

10.2.5 - Quando houver opção pela FIANÇA BANCÁRIA, a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

a). Beneficiário: Prefeitura Municipal de MOMBAÇA (CE).

b). Objeto: Garantia de execução do contrato referente a execução dos serviços de ... (transcrever o objeto desta licitação).

c). Valor: R\$ ____.

d). Prazo de validade: **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do contrato.

e). Que a liberação será feita mediante a devolução pelo Município do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



10.2.6 - A caução em dinheiro ou título da dívida pública poderá ser substituída por carta fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do contrato, estendendo-se referida garantia às eventuais prorrogações, perdurando até a data final da avença.

10.2.7 - O Município de Mombaça se reserva o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição do prestador de fiança, nos casos de falência ou concordata, ou de alienação de bens que comprometam a solvência do fiador.

10.2.8 - A liberação da garantia será feita após o término do contrato e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será reajustado pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

11.0 - DA EXECUÇÃO

11.1. EXECUÇÃO-INDIRETA

11.2. REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

11.3. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO:
06 (SEIS) MESES.

12. DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com a autorização da Contratante.

12.1.1 A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará integral e solidária perante a Contratante;

12.2 As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada;

12.3 Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada;

12.4 A empresa subcontratada deverá apresentar patrimônio líquido igual a um terço do exigido da Contratada Principal e apresentar os documentos a seguir relacionados:

12.4.1 Relação das obras a serem subcontratadas;

12.4.2 Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas;

12.5 A Contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item 12.4 e subitens;

12.6 Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da CONTRATANTE, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do Setor de Engenharia da CONTRATANTE;

12.6.1 Da solicitação prevista no subitem 12.6, acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação;

12.7 O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado a CONTRATANTE, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza;

12.7.1 Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação;

12.8 A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança e Medicina do Trabalho;

12.9 A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada;

12.10 Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados;

12.11 À CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas;

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

14.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

16.0 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA ORIGEM DOS RECURSOS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 0601.20.608.00061.019, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92.

17.2. Os recursos para cobertura desta contratação serão **RECURSO ORDINÁRIOS**.

17.0 - DOS RECURSOS

17.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso nos casos de:

- a. habilitação e/ou inabilitação;
- b. julgamento das propostas de preços.

17.2. A intenção de interpor recurso contra decisão da Comissão, nas fases respectivas, deverá constar em Ata, se presente à sessão o representante da licitante.

17.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias sendo, após esse prazo, caso não se realize a retirada, destruído.

17.4. Os recursos deverão ser protocolizados na CPL, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

17.5. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição impressa e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito pelas quais se impugna a decisão tomada.

18.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

19.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Mombaça, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.3. A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

19.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o inicio da licitação.

19.5. Os casos omissos neste Edital de TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.6. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.7. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital de TOMADA DE PREÇOS, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e, ainda, à inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Comissão de Licitação.

19.9. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- ALTERAR AS CONDIÇÕES, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- ANULAR OU REVOCAR, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DISTO DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

19.10. A CPL poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios legais a situação jurídica e fiscal das licitantes.

Mombaça (CE), 19 de outubro de 2021

FRANCISCO NEÍLDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa
Folha N° 144
Comunidade Permanente de Litorânea
Câmara Municipal de Mombasa

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021AGRI-TP - SECRETARIA DE
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

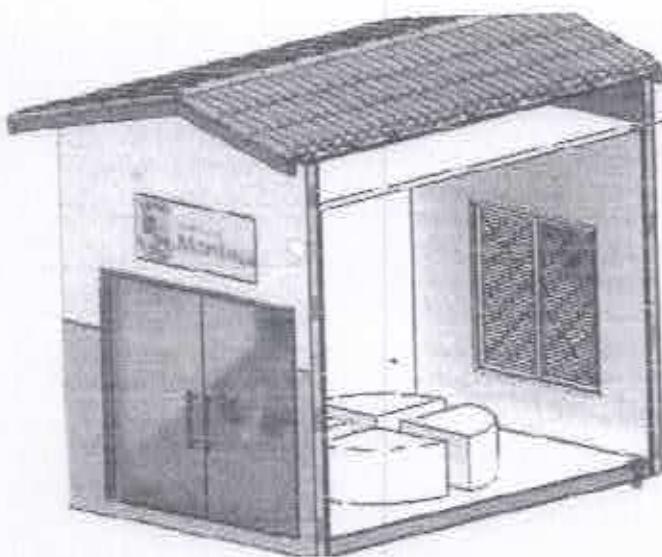
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Memorial de Cálculos
- Composição de Encargos Sociais
- Composição do BDI
- Composição dos Custos Unitários
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- Projetos/Piantas



PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOMBAÇA



CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE – TIPO 02, EM MOMBAÇA/CE.



Francisco Lima Cavalcante Neto
Arquiteto e Urbanista
CRP 01/5373

AV

MOMBAÇA/CE
09/2021

RUA DONA ANÉSIA CASTELO MEIRELES, 01, ALTOS – CENTRO MOMBAÇA-CE
CEP:63610-000 – FONE: (88) 3583-1997 – EMAIL: gabinete@mombaca.ce.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	CERA:	CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO 02, EM INOMEGAÇAÇ	DATA: 30/05/2017	BDI: 25.22%	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	DESCRIÇÃO:	PE00 / VERSÃO INICIAL	PONTUE	VERBAO	HORA
	LOCAL:	DIVERSOS LOCais: MOSSORÓ/CE.	SEMPRA	0271 COM DESCRIBERÁ	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/CE	SEIAPI	022407 COM DESCRIBERÁ	REF.
				.COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
				0,00%	0,00%

1. UNIDADE PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO 02

A UNIDADE PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO 02 possuirá dimensões 3,00 m x 4,00 m, serão executados os serviços de escavação manual para execução da infraestrutura composta por 04 sapatas (seção 0,60mX0,60mX0,20 m) em concreto armado e 04 vigas baldramas (seção 0,10mX0,25m) em concreto armado; a superestrutura será composta por 04 pilares (seção 0,10mX0,25m) em concreto armado e 04 cintas de amarração (0,14mX0,10m).

A alvenaria será executada em concreto cerâmico 8 furos na dimensão de (9cmX19cmx19cm) com juntas de argamassa na espessura de 10 mm no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), as aberturas para portas e janelas receberão vergas e contravergas, as alvenarias nas faces internas receberão chapisco na espessura de 5 mm e traço 1:3, reboco no traço 1:7 e cerâmica esmaltada retificada até 30x30cm (PEI 5 ou 4), as faces externas receberão chapisco idem as faces internas, reboco no traço 1:7 e pintura latex duas demãos com tinta acrílica.

O piso será executado um piso morto em concreto $F_{ck} = 13,5$ Mpa com espessura de 07 cm para servir de regularização e base para assentamento de cerâmica esmaltada retificada até 30x30cm (PEI 5 ou 4).

O forro será em gesso convencional em placas de 60x60cm e pintura latex duas demãos com tinta acrílica.

A cobertura terá estrutura em madeira convencional com ripas, cabos e linhas, a telha será colonial do tipo capa-canal e cumeeira amboçada.

As instalações elétricas terão 01 tomada um módulo 10 V, 01 interruptor simples um módulo, e luminária com lâmpada fluorescente de 20W, cabo isolado pvc 750V 2,5MM², caixa 4"x2", disjunto monopolar 16^a, eletroduto 3/4" rígido e flexível.

As instalações hidro sanitárias serão compostas por uma torneira baixa e caixa sifonada 150x150x50cm com grelha.

A entrada terá um portão em metalônio e barra chata de ferro pintado com tinta esmalte 2,40x2,10m, janela em alumínio tipo veneziana 1,50x1,50m e grade de ferro para proteção 1,60x1,60m.

A base para receber o tanque de armazenamento será em concreto $F_{ck} = 15$ Mpa, nas dimensões descritas em projeto.

O beneficiário como contrapartida deverá entregar o local limpo, desimpedido e terraplanado, a alimentação elétrica correrá por conta do beneficiário, correrá por conta do beneficiário o escoamento das águas escoadas pela caixa sifonada.

1.1. INFRAESTRUTURA

1.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Execução: Antes de iniciar a escavação, o CONTRATADO deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos na área onde realizados os trabalhos. A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo as exigências.

Critério de Medição: O serviço será medido em M3 (Metro Cúbico).

Critério de Pagamento: Será pago o volume em M3 de corte geométrico efetivamente executado de acordo com o projeto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.1.2. 95957 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, $F_{ck} = 25$ MPA. AF_01/2017 (M3)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACÁ	MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO B2, EM MOMBACÁ/CÉ	DATA: 24/05/2021	BDH: 25.22%			
DESCRIÇÃO:	PB10 - VERSÃO INICIAL	FONTE: BENTRA	VERSAO: 017.1 COM DESCRIBAÇAO	HORA: 03:05% 47.0%	MES: 05/2021	REF:
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS, MOMBACÁ/CÉ.	BENTRA	02107 COM DESCRIBAÇAO	03:05% 47.7%	05/2021	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACÁ/CÉ	BRAP	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	000% 0.0%		

Execução:

As formas obedecerão a geometria dos elementos de projeto deverão estar alinhadas, niveladas, estanques, livre de quaisquer poeiras, graxas, óleos e gorduras, assegurar a correta montagem do cimbramento e do escoramento.

As armaduras quanto a resistência, bitolas, quantidades, comprimentos, espaçamentos e cobrimentos deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural.

O concreto deverá ter a resistência característica de acordo com o especificado no projeto estrutural, após a verificação da trabalhabilidade o material deverá ser lançado nas formas previamente umedecidas, o lançamento deverá ser executado de forma que não haja a segregação dos materiais da mistura, o adensamento deve garantir a homogeneidade de modo a impedir a formação de ninhos, evitando também o excesso de vibração causando a exsudação da pasta e segregação dos materiais, após o endurecimento da mistura proceder com a cura da estrutura por no mínimo 28 dias ou até a peça atingir a resistência característica especificada.

Critério de Medição: O serviço será medido em M3 (Metro Cúbico).

Critério de Pagamento: Será pago o volume em M3 de concreto armado efetivamente executado de acordo com o projeto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.2. SUPERESTRUTURA

1.2.1. 95957 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017 (M3)

Execução: As formas obedecerão a geometria dos elementos de projeto deverão estar alinhadas, niveladas, estanques, livre de quaisquer poeiras, graxas, óleos e gorduras, assegurar a correta montagem do cimbramento e do escoramento. As armaduras quanto a resistência, bitolas, quantidades, comprimentos, espaçamentos e cobrimentos deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural. O concreto deverá ter a resistência característica de acordo com o especificado no projeto estrutural, após a verificação da trabalhabilidade o material deverá ser lançado nas formas previamente umedecidas, o lançamento deverá ser executado de forma que não haja a segregação dos materiais da mistura, o adensamento deve garantir a homogeneidade de modo a impedir a formação de ninhos, evitando também o excesso de vibração causando a exsudação da pasta e segregação dos materiais, após o endurecimento da mistura proceder com a cura da estrutura por no mínimo 28 dias ou até a peça atingir a resistência característica especificada. Critério de Medição: O serviço será medido em M3 (Metro Cúbico). Critério de Pagamento: Será pago o volume em M3 de concreto armado efetivamente executado de acordo com o projeto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.2.2. C0840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Execução:

O concreto deverá ter a resistência característica de acordo com o especificado no projeto estrutural, após a verificação da trabalhabilidade o material deverá ser lançado nas formas previamente umedecidas, o lançamento deverá ser executado de forma que não haja a segregação dos materiais da mistura, o adensamento deve garantir a homogeneidade de modo a impedir a formação de ninhos, evitando também o excesso de vibração causando a exsudação da pasta e segregação dos materiais, após o endurecimento da mistura proceder com a cura da estrutura por no mínimo 28 dias ou até a peça atingir a resistência característica especificada.

Critério de Medição: O serviço será medido em M3 (Metro Cúbico).

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA	MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO 02, EM MOMBACÁCE					
DATA:	24/09/2021					
DESCRÍCION:	PROJ. - VERSÃO INICIAL					
DATA:	24/09/2021					
LOCAL:	DIVERSOS LOCARE, MOMBACÁCE					
FONTE:						
SESPRA:	0771 COM DESCONTAR	43,62%	47,76%	05/2021		
BNBPI:	202107 COM DESCONTAR	23,88%	47,76%	05/2021		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%	0,00%				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACÁCE					

Critério de Pagamento: Será pago o volume em M3 de concreto efetivamente executado de acordo com o projeto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.2.3. C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Execução:

As fôrmas obedecerão à geometria dos elementos de projeto deverão estar alinhadas, niveladas, estanques, livre de quaisquer poeiras, graxas, óleos e gorduras, assegurar a correta montagem do cimbramento e do escoramento.

Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado).

Critério de Pagamento: Será pago o volume em M2 de forma efetivamente executado de acordo com o projeto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.2.4. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

Execução:

As fôrmas deverão ser fixadas nas laterais da alvenaria, aplicar o desmoldante nas faces que irão ficar em contato com o concreto, posicionar a armadura observando o cobrimento mínimo, concretar as cintas, retirar as fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

Critério de Medição: O serviço será medido em M (Metro).

Critério de Pagamento: Será pago o volume em M de cinta de amarração efetivamente executado de acordo com o projeto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.3. ELEVAÇÕES

1.3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Execução: As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido e obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados em projeto. Serão assentados em argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:8.

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com oito furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade na espessura de 9 cm. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm.

Critério de Medição: O serviço será medido em área líquida em M2 (Metros Quadrados) de alvenaria.

Critério de Pagamento: Será pago de acordo com o critério de medição efetivamente executado de acordo com o projeto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.3.2. 93189 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACÁ	MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO B2, EM MOMBACÁ/CE.	DATA: 24/08/2011		BDI: 25,32%		
	DESCRIÇÃO:	PB05 - VERSÃO INICIAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS, MOMBACÁ/CE.	SENTRIA DINAPI	0071 COM DESCRIBAÇÃO 00167 COM DESCRIBAÇÃO	13:03% 13:05%	47,75% 47,75%	8520000 8520001
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACÁ/CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
349	2						

Execução: As fôrmas deverão ser fixadas nas laterais da alvenaria, aplicar o desmoldante nas faces que irão ficar em contato com o concreto, posicionar a armadura observando o cobrimento mínimo, concretar as vergas, retirar as fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

Critério de Medição: O serviço será medido em M (Metro) de comprimento horizontal.

Critério de Pagamento: Será pago de acordo com o critério de medição o comprimento efetivamente executado de acordo com o projeto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.3.3. 93186 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Execução: As fôrmas deverão ser fixadas nas laterais da alvenaria, aplicar o desmoldante nas faces que irão ficar em contato com o concreto, posicionar a armadura observando o cobrimento mínimo, concretar as vergas, retirar as fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

Critério de Medição: O serviço será medido em M (Metro) de comprimento horizontal.

Critério de Pagamento: Será pago de acordo com o critério de medição o comprimento efetivamente executado de acordo com o projeto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.3.4. 93196 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Execução: As fôrmas deverão ser fixadas nas laterais da alvenaria, aplicar o desmoldante nas faces que irão ficar em contato com o concreto, posicionar a armadura observando o cobrimento mínimo, concretar as contravergas, retirar as fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

Critério de Medição: O serviço será medido em M (Metro) de comprimento horizontal.

Critério de Pagamento: Será pago de acordo com o critério de medição o comprimento efetivamente executado de acordo com o projeto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.4. FORROS

1.4.1. C3971 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Execução: Determinar o nível em que será instalado o forro na alvenaria do ambiente com auxilio de nível a laser, demarcar o alinhamento do forro, demarcar os pontos de fixação dos arames, a primeira fiada exigirá 2 pontos e as demais somente 1 ponto de fixação, fixar os rebites e prender o arame aos rebites, fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação previamente instaladas na parede, a cada placa instalada amarrar o respectivo tirante, chumbar as placas aplicando a mistura de sisal e pasta de gesso na parte superior das juntas entre as placas, aplicar pasta de gesso nas juntas das placas para dar acabamento.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de área de forro.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.4.2. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBASA	MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 52 UNIDADES Padrão DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO 02- EM MOMBASA/CE.	DATA:	24/09/2021	BDI:	25.22%
DESCRIÇÃO:	PB00 - VERSÃO INICIAL	FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSOS LOCais. MOMBASA/CE.	ZENFFA	037.1 COM DESCRIBAÇÃO	00:00%	07/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBASA/CE	BRAN	2024/07 COM DESCRIBAÇÃO	00:00%	00/2021
			COMPOSIÇÕES PROPRAS	0,00%	0,00%

Execução: A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação, a tinta deve ser diluída de acordo com as recomendações do fabricante, aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha respeitando o intervalo entre as duas aplicações, após a duas demãos caso necessite deverá ser aplicada uma camada de retoque na área pintada.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de área da teto.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.5.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Execução: Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;

Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recoberto (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);

Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes de concretagem;

Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;

Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;

Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de pontos elétricos.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.5.2. C1840 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Execução: Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária, com os cabos da rede elétrica já instalados eles são conectados a luminária, fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de luminárias fluorescentes.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOBASA	MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES Padrão DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO 02, EM MOMBASA/CE				
	DESCRIÇÃO:	PROJ - VERSÃO INICIAL				
	LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS: MOMBASA/CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBASA/CE				

1.6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

1.6.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Execução: Inicia-se pela marcação de acordo com o projeto, corta-se a alvenaria utilizando marreta e talhadeira, os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado após limpar e lixar a ponta e a bolsa, após soldagem aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução, para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura, cobrir toda a extensão e desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de pontos hidráulicos.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.6.2. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

Execução: Limpar o local de instalação da caixa, fazer a abertura no diâmetro necessário, fazer o acabamento com lima mela-cana, fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe, a tubulações de entrada deverão serem soldadas e as de saída podem serem instaladas com junta elástica.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de caixas sifonadas.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.6.3. C3592 - MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2") (M)

Execução: Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado após a limpeza e lixamento da ponta do tubo e a bolsa de conexão, limpar o excesso de adesivo e aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço.

Critério de Medição: O serviço será medido em M (Metro) de tubo 50 mm para esgoto.

Critério de Pagamento: Será pago o comprimento efetivamente executado de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.7. ESQUADRIAS

1.7.1. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

Execução: Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões do portão e com a previsão de folga, colocar calços de madeira e papelão, posicionar o portão no vão e conferir a abertura do portão, cota de soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede, marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão, realizar nichos nos contornos do vão onde serão chumbadas as grapas do portão, posicionar o gradil no vão e preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as peças.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de portão de metalon.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.



MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 42 UNIDADES PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO 02, EM MOMBACÁ/CE.
DESCRIÇÃO:	FRECO - VERSÃO INICIAL
LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS, MOMBACÁ/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACÁ/CE
DATA:	24/08/2021
BDI:	23.22%
FONTE	
Emissora	007.1 COM DESCRITIVADA
SNAPI	300.107 COM DESCRITIVADA
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
HORA	11:45% 47.76%
MES	08/2021
RGE	0.0%

1.7.2. C1518 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)

Execução: Conferir o requadramento do vão, posicionar a esquadria no vão de acordo com o projeto, marcar as posições dos furos no contorno do vão, retirar o contramarco e proceder às furações necessárias e à instalação das buchas de nylon, fixar a esquadria com os parafusos de rosca soberba, rejuntar com selante de silicone em todo o perímetro da esquadria no encontro com a argamassa de requadramento do vão.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de janela de alumínio.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.7.3. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Execução: Marcar os pontos de cortes e perfis, cortar os perfis conforme projeto, lixar as linhas de corte para eliminar rebarbas, soldar os encontros dos perfis, lixar as soldas para retirar excessos, realizar nichos nos contornos do vão onde serão chumbadas as grades de janelas, posicionar o grade no vão e preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as peças.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de grade de ferro.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.8. REVESTIMENTOS DE PAREDE

1.8.1. INTERNOS

1.8.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Execução: Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e aditivo com adesivo a base de PVA, Bianco, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apilar, ou jatear areia antes chapiscar.

Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir. Deverá ser empregado o aditivo Bianco à água de amassamento na proporção 1:2.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de área líquida.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.8.1.2. C3246 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	OBRÁ: CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES FABRÍCADO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO 02, EM MONTAGEM	DATA: 12/03/2021	SBI: 25.22%		
DESCRÍPCAO:	PROD - VERSÃO INICIAL	FONTE: SENATR	VERSAO: 027.1 COM DESBONERAÇÃO	HORA: 02.00h	MES: 07.2021
LOCAL:	DIVERSOS LOCais, MOMBASA-CE	SINAPI:	JG1407 COM DESBONERAÇÃO	REF.: 05001	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBASA-CE		COMPOSIÇÕES PROPRIAS.	0.00%	3.00%

Execução: Inicia-se pelo taliscamento da base e execução das mestras, lançamento da argamassa com colher de pedreiro, compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro, sarrafeamento da camada com a régua metálica seguindo as mestras retirando-se o excesso.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de reboco.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.8.1.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Execução: Assentamento de piso cerâmico, PEI 5, 30x30cm, com uso de argamassa especial (argamassa colante), sobre base regularizada.

O assentamento de placas de granito estará garantido, empregando-se apenas 2 a 3 mm de massa.

As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente, evitando-se erros que prejudicarão a eficiência desse tipo de assentamento.

A base e as peças deverão estar secas no momento do assentamento, a menos, se houver recomendações em contrário, do fabricante da argamassa colante.

Antes de iniciar o assentamento, o projeto da pavimentação em placa de granito deverá ser verificado, definindo paginação do piso.

O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

Após a verificação geral da continuidade e uniformidade da superfície, do acompanhamento dos calimentos, dos arremates nas soleiras e juntas, recomenda-se que o piso seja protegido com uma camada provisória, como por exemplo, coberto com sacos de estopa ou jogando sobre eles gesso em pasta que, uma vez solidificado, garantirá uma boa proteção ao piso pronto.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completadas 24 horas.

Quando da limpeza final, a proteção provisória poderá ser retirada facilmente com água e escova, sendo possível, assim, proceder o acabamento final com cera, sem uso de ácidos.

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base de regularização.

Utilizar gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha.

O assentamento deverá começar pela peça inteira.

A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferença de nível entre uma placa e outra.

Deverão ser previstas juntas de dilatação em áreas grandes, equidistantes 3 a 4 m e colocadas as peças com uma folga de, no mínimo, 1 mm.

As juntas de dilatação deverão ter uma folga de no mínimo, 5 mm e serem preenchidas com uma massa plástica, que não se torne rígida com o tempo.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBÁCA	MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
	DATA:	CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE - TIPO 02, EM MOMBÁCA/CE	DATA:	24/03/2021	EDI:	25,22%
	DESCRIÇÃO:	#800 - VERSÃO INICIAL	FONTE	VERSÃO	HORA	M/S
	LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS: MOMBÁCA/CE	EINPRA	COT E COM DESONERAÇÃO	12.00%	27.79%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBÁCA/CE	IRAPI	2021WF COM DESONERAÇÃO	12.00%	47.79%
				COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS	0.00%	5.20%

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de piso.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.8.2. EXTERNOS

1.8.2.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Execução: Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e aditivo com adesivo a base de PVA, Bianco, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apliçar, ou jatear areia antes chapiscar. Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir. Deverá ser empregado o aditivo Bianco à água de amassamento na proporção 1:2. Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de área líquida. Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.8.2.2. C3162 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

Execução: Inicia-se pelo taliscamento da base e execução das mestras, lançamento da argamassa com colher de pedreiro, compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro, sarrafamento da camada com a régua metálica seguindo as mestras retirando-se o excesso, por fim executar o desempenamento com desempenadeira de madeira. Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de reboco. Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.8.2.3. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Execução: A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação, a tinta deve ser diluída de acordo com as recomendações do fabricante, aplicar duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas conforme orientação do fabricante.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de pintura.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.9. REVESTIMENTO DE PISO

1.9.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPAREO E LANÇAMENTO (M3)

Execução: Definir os níveis do contrapiso, assentar as taliscas, após irá lançar, espalhar, sarrafear e desempenar o concreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONIBACÁ	MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES Padrão de armazenamento de leite - tipo 02, em Monibacá/CE					
	DESCRIÇÃO:	Piso - versão inicial					
	LOCAL:	DIVERSOS LOCAIS, MONIBACÁ/CE					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONIBACÁ/CE		DATA: 24/03/2021	EPI: 25.22%			
	PONTE:	VERRÃO	ROSA	MES	REF.		
	ENTRA:	037 + COM DESCONTAR	03370	27.76%	002001		
	SAINTE:	2021/EP COM DESCONTAR	03.83%	47.76%	002001		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0.00%	0.00%			

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de piso morto.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.9.2. C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Execução: A base e as peças deverão estar secas no momento do assentamento, a menos, se houver recomendações em contrário, do fabricante da argamassa colante.

O assentamento deverá começar pela peça inteira.

A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferença de nível entre uma placa e outra.

Deverá ser evitado pisar nas placas nas primeiras 24 horas de assentadas, no dia seguinte poderá executar o rejuntamento.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de revestimento cerâmico.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.10. COBERTURA

1.10.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Execução: Posicionar as terças na estrutura de apoio, posicionar os calbros conforme previsto no projeto, fixar os caibros de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça, marcar a posição das ripas utilizando pregos 15x15 com cabeça, rebater as cabeças de todos os pregos de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

Na execução dos serviços de telhamento os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, os trava quedas nunca deverão serem ancorados nas ripas, a colocação será feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas, no caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas deverão serem amarradas às ripas com arame recoberto galvanizado, na colocação das telhas manter direções ortogonais e paralelas às linhas limítrofes do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe das telhas nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de projeção do telhado.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

1.10.2. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Execução: Na execução dos serviços de telhamento os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, os trava quedas nunca deverão serem ancorados nas ripas, as peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento, o recobrimento entre a cumeeira e telhas adjacentes deve ser no mínimo 50 mm, o recobrimento longitudinal entre as peças sucessivas deve ser no mínimo 70 mm, por fim emboçar as peças cumeeira com argamassa mista de